

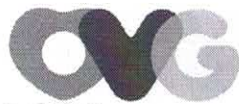
TA – 128/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **49.753.093 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.753.093/0001-14, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 2740, Qd. 04, Lt. 36, Sala 06, Setor Aeroviário, CEP 74.435-090, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu responsável legal, José Ferreira dos Santos Filho, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 2003456 – 2ª via – PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.121.301-97, residente e domiciliado na Avenida 24 de Outubro, nº 2740, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS nº 006/2023, conforme Processo SEI nº 202300058001364, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2023, para prorrogar a vigência do mesmo alterando sua **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** (caput), passando a vigorar nos seguintes termos:



"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 02/11/2023, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 23 de outubro de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral- OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro - OVG


José Ferreira dos Santos Filho
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: